



12/03/2026

Número: **0005376-81.2014.4.03.6102**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **7ª Vara Federal de Ribeirão Preto**

Última distribuição : **09/09/2014**

Valor da causa: **R\$ 8.829,91**

Processo referência: **Procedimento Comum**

Assuntos: **Contratos Bancários**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT (EXEQUENTE)	
	ANTHONY FERNANDES RODRIGUES DE ARAUJO (ADVOGADO)
NEW INFINITY TELECOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
562264406	11/03/2026 18:37	Edital	Edital



PODER JUDICIÁRIO
7ª Vara Federal de Ribeirão Preto

Rua Afonso Taranto, 455, Nova Ribeirânia, Ribeirão Preto - SP - CEP: 14096-740
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156)Nº 0005376-81.2014.4.03.6102
EXEQUENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO do(a) EXEQUENTE: ANTHONY FERNANDES RODRIGUES DE ARAUJO - SP181850-B
EXECUTADO: NEW INFINITY TELECOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ART. 523 DO CPC
(PRAZO: 20 DIAS)

O Dr. **ROBERTO MODESTO JEUKEN**, Juiz Federal da Vara acima referida, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, que, nos autos do Cumprimento de Sentença nº **0005376-81.2014.4.03.6102**, a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT - CNPJ: 34.028.316/0009-60** move em face de **NEW INFINITY TELECOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.720.334/0001-04, **procurada e não encontrada por este Juízo em vários endereços indicados nos autos pela parte exequente, sendo o último na Rua Atenas, 250, bairro Campestre, em Piracicaba/SP, através deste FICA a parte EXECUTADA INTIMADA para o pagamento do débito indicado pela ECT em sua petição de id 336043155 no valor de R\$ 20.933,52 (vinte mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), atualizada até o mês 08/2024, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de incidência das penalidades previstas no artigo 523, §1º, do Código de Processo Civil. CIENTE de que transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias para o pagamento voluntário, será iniciado novo prazo de 15 (quinze) dias para apresentação da impugnação nos próprios autos (caput, art. 525, CPC), SEM NECESIDADE DE NOVA INTIMAÇÃO. DECORRIDO o prazo assinalado no parágrafo anterior e, silente a parte intimada, fica desde logo ACRESCIDO ao montante exequendo o percentual de 10% (dez por cento) relativo à multa, bem como 10% (dez por cento) de honorários advocatícios, nos termos do aludido dispositivo. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, especialmente a parte requerida supracitada, por não ter sido encontrada para sua citação e intimação pessoal, fica intimada através do presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume. Dado e passado nesta**



cidade e Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP.

Ribeirão Preto, datado e assinado eletronicamente.

Agk

